



Regulamento do XI Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul

Diálogos Institucionais

PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMATO DO EVENTO

Artigo 1º. O XI Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul será promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, por meio da Escola Judicial, com apoio da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul – AMATRA IV.

Parágrafo único – O evento ocorrerá no Plenário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no período de 05 a 07 de outubro de 2016.

Artigo 2º. O XI Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul terá como objetivo promover a reflexão e o debate sobre temas de relevante interesse para a Justiça do Trabalho e para a atividade dos magistrados.

Artigo 3º. O evento será presidido pela Desembargadora Beatriz Renck, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e coordenado pelos magistrados Alexandre Corrêa da Cruz e Leandro Krebs Gonçalves, Diretor e Coordenador Acadêmico, respectivamente, da Escola Judicial.

Artigo 4º. O planejamento do XI Encontro da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul incumbe ao grupo de trabalho instituído pela Portaria 1.846/2016, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Parágrafo único – O grupo de trabalho previsto no *caput* do presente artigo é composto pelo Desembargador João Paulo Lucena, que o coordena, bem como pela Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez e pelos Juízes do Trabalho Leandro Krebs Gonçalves, Andrea Saint Pastous Nocchi, Jefferson Luiz Gaya de Goes e Marcos Fagundes Salomão.

Artigo 5º. Serão atividades oficiais do evento: a solenidade e a conferência de abertura, acessíveis a magistrados e servidores do



Tribunal; a roda de diálogos, cujo acesso será restrito a magistrados; a entrega de medalhas comemorativas do tempo de serviço e a conferência de encerramento, acessíveis a magistrados e servidores do Tribunal.

§ 1º. O credenciamento será realizado no dia 05 de outubro, das 17h e 30min às 19h, bem como no dia 06 de outubro, das 09h às 09h e 30min.

§2º. A solenidade de abertura ocorrerá às 19h do dia 05 de outubro, seguindo-se a conferência de abertura, das 19h e 15min às 20h e 45min.

§3º. A roda de diálogos será composta por dois painéis e funcionará no dia 06 de outubro, das 09h e 30min às 12h e das 14h às 16h e 30min.

§4º. A entrega de medalhas comemorativas do tempo de serviço terá ocasião no dia 07 de outubro, das 09h às 10h.

§5º. A conferência de encerramento acontecerá no dia 07 de outubro, das 10h às 11h30min.

Artigo 6º. A roda de diálogos será composta por dois painéis, sendo o primeiro pela manhã e o segundo à tarde.

§ 1º. O painel da manhã versará sobre *Nulidades e Teoria da Causa Madura*; o painel da tarde, sobre o *Trato das Lesões em Massa e as medidas para coibir o abuso do Direito de Ação*.

§2º. Cada painel será integrado por um mediador, um convidado externo ao quadro do Tribunal e dois debatedores, sendo um magistrado do primeiro e outro do segundo grau de jurisdição.

§3º. A distribuição cronológica das atividades da primeira hora e meia de realização do painel será a seguinte:

I – introdução de 05min, a cargo do mediador, quando serão apresentados o tema do painel, o convidado externo ao quadro do Tribunal e os magistrados debatedores;

II – exposição de 40min a cargo do convidado externo ao quadro do Tribunal;



III – ponderações dos debatedores, cada qual por 15min; e

IV – 05 min reservados a cada um dos integrantes do painel, ressalvado o mediador;

§4º. Na última hora de realização de cada painel, os magistrados da platéia terão oportunidade de se manifestar e formular perguntas a um ou mais integrantes da mesa, mantendo-se a condução dos trabalhos com o mediador.

Artigo 7º. Aos mediadores dos painéis caberá a confecção de uma síntese das discussões, a ser encaminhada para a Secretaria da Escola Judicial, em até 10 (dez) dias do encerramento do evento, daí sendo repassadas à Administração do Tribunal, para fins de divulgação, por meio eletrônico.

Artigo 8º. No ano de 2017, antes do XII Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul, a Escola Judicial organizará atividade de reavaliação do cenário atinente aos temas do evento ora regulamentado.

PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS E CONSIDERAÇÃO DO EVENTO COMO ATIVIDADE DE FORMAÇÃO

Artigo 9º. A participação dos magistrados dar-se-á por meio de convocação.

§ 1º. Os registros de frequência serão a única base de dados considerada para o pagamento das diárias devidas aos participantes do evento.

§ 2º. Cada magistrado é responsável pelo registro da sua frequência, por meio eletrônico, no início e ao final de cada turno de atividades.

Artigo 10. A avaliação do aproveitamento dos magistrados será apurada na forma e no prazo definidos pela Escola Judicial, mediante ampla e prévia divulgação.

Artigo 11. A frequência integral ao evento e o adequado envio do instrumento de avaliação do aproveitamento constituem requisito à



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DO RS



contabilização das 10 horas de formação, inicial ou continuada, correspondentes ao XI Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul.

DISPOSIÇÃO FINAL

Artigo 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola Judicial.